



DECRETO Nº 090 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

SUMULA: *Define horário especial de funcionamento do comércio para o dia dos pais e dá e da outras providencias.*

A Prefeita do Município de Paranacity, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o comércio lojista do município está atendendo em horário reduzido e por hora com suas atividades suspensas por força dos Decretos Municipais que tratam sobre a COVID-19;

CONSIDERANDO as festividades do dia dos pais comemorado no próximo dia 09 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a importância da data, que histórica e culturalmente leva inúmeras pessoas ao comércio;

CONSIDERANDO que é princípio básico de combate à transmissão do vírus evitar aglomerações;

CONSIDERANDO, que a dilação do horário de funcionamento do comércio em datas especiais evitam tumultos e aglomerações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ampliado o horário de funcionamento do comércio denominado bares no âmbito do município nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2020, podendo funcionar da seguinte forma:

I – Dias 07 e 08 de agosto, horário de funcionamento entre as 08h00min às 22h00min.

II – Dia 09 de agosto (domingo), horário de funcionamento entre as 08h00min às 19h00min.

Art. 2º - Após a passagem da data festiva do dia dos pais, os bares voltam a funcionar em horário estabelecido no decreto vigente que versa sobre as medidas de enfrentamento do COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de 07/08/2020, sendo afixado em quadro próprio de editais desta municipalidade, veiculado ainda em quadro próprio junto ao portal de transparência, no sítio oficial do Município na internet, e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

Art. 4º. Ficam mantidas as demais disposições previstas nos decretos anteriores que não sejam contrárias e este decreto.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,
GABINETE DA PREFEITA, em 05 de agosto de 2020.**


Suéli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal